



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Pelotas

Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3279 4900

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000103-64.2018.8.21.0022/RS

AUTOR: TRANSPORTES TOMAZ LTDA

RÉU: SAO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

RÉU: EMPRESA SAO JORGE DE TRANSPORTES LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Considerando que este juízo não se encontra confortável com a condução do administrador judicial nomeado na presente recuperação judicial, uma vez que suas condutas têm levantado dúvidas acerca de sua atuação em função do melhor interesse no soerguimento das recuperandas, entendendo que inexistente confiança capaz de alicerçar a continuidade das atividades do administrador na presente ação.

Diante disso, determino a substituição de Luis Henrique Guarda, administrador judicial atuante na presente recuperação, e nomeio, em seu lugar, a empresa Medeiros & Medeiros Administração de Falências e Empresas em Recuperação LTDA, CNPJ 24.593.890/0001-50, tendo como profissional responsável o Dr. Laurence Bica Medeiros (OAB/RS 56.691), com sede social em Porto Alegre/RS, na Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701, CEP 91.330-001, e-mail contato@administradorjudicial.adv.br, que deverá ser intimada para dizer se aceita o encargo.

Cumpra-se, com brevidade.

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO IVAN ALVES MEDEIROS, Juiz de Direito**, em 4/2/2021, às 15:55:8, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10005806579v3** e o código CRC **6bf66c6d**.

5000103-64.2018.8.21.0022

10005806579.V3